

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA SANDRA FARAJ



EMENDA MODIFICATIVA Nº 25 /2018 ~ CAF (Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

"Altera-se no Anexo III — "Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo/Região Administrativa de Samambaia - RA XII", o Uso UOS RO 1 passando para UOS RO 2 os Lotes localizados no Conjunto 13 da Quadra QR 429 de Samambaia Norte".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda prevê a modificação dos parâmetros de uso, buscando a dinamização do uso na região, além de proporcionar o desenvolvimento econômico e social e, possibilitar a adequação de uso dos comércios e serviços ali existentes.

Portanto, pelo seu aspecto de ampliar e flexibilizar o uso não residencial simultâneo, possibilitando a instalação de atividades de comércio e prestação de serviços que possam atender as demandas da comunidade local, tais como farmácia, padaria, mercado e lotérica, além da melhoria da qualidade de vida dessa comunidade, entendemos ser necessária a presente emenda modificativa.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das comissões, em

Deputada SANDRA FARAJ

CAF. Recebi EmQ4/06/19 Ass. Mat. 7035 4